



PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

Moção de Repúdio (art. 111 do Regimento Interno): à iniciativa da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD), materializada por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796, atualmente em trâmite no Supremo Tribunal Federal, a qual coloca em risco a continuidade e a legitimidade das escolas especializadas no atendimento educacional de pessoas com deficiência.

Competência da Comissão: exame e manifestação sobre a matéria encaminhada ao Plenário.

I. Relatório

A presente proposição foi apresentada pelos Vereadores que a subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Negro — que define a Moção como manifestação política da Casa — e no artigo 115, que disciplina sua tramitação.

A Moção de Repúdio em análise manifesta-se contrária à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796, proposta pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD), que questiona a constitucionalidade de dispositivos legais que asseguram o funcionamento das escolas especializadas no atendimento de pessoas com deficiência.

Trata-se, portanto, de matéria legítima, de natureza política, e que se enquadra na finalidade das Moções, conforme disciplinado pelo Regimento Interno.

II – Relevância do Tema

A ADI 7796 representa uma grave ameaça ao direito de escolha das famílias e à continuidade de instituições historicamente reconhecidas por sua relevância social, como as APAEs e diversas organizações congêneres que oferecem educação especializada com qualidade e dedicação.



Essa possível descontinuidade tem gerado ampla repercussão negativa em todo o país, motivando manifestações de autoridades públicas, familiares, associações e membros da comunidade em defesa da permanência das escolas especializadas.

Em Rio Negro, a APAE desempenha papel exemplar na promoção da inclusão social e educacional. Destacam-se suas conquistas recentes:

Regional de Atletismo 2025: alunos-atletas conquistaram medalhas em provas como corrida de 50 metros (Categoria Down), arremesso de peso, revezamento 4x100 metros e tênis de mesa.

Jogos Paradesportivos do Paraná: participação em modalidades como parabadminton e Golf 7, evidenciando o valor do esporte como ferramenta de inclusão e emancipação social.

Esses resultados concretos comprovam o compromisso da APAE com a qualidade educacional, a valorização da prática esportiva e o desenvolvimento integral de pessoas com deficiência, reforçando a relevância da manutenção das escolas especializadas.

Assim, a presente Moção de Repúdio busca reafirmar o compromisso deste Legislativo com a defesa dos direitos da pessoa com deficiência, manifestando solidariedade às instituições que promovem a inclusão e repudiando qualquer tentativa de fragilizar ou deslegitimar seu trabalho.

III – Voto do Relator

Diante do exposto, considerando:

- o amparo regimental nos artigos 111 e 115 do Regimento Interno;
- a legitimidade da Moção como instrumento político do Legislativo;
- a relevância social, educacional e comunitária do tema;

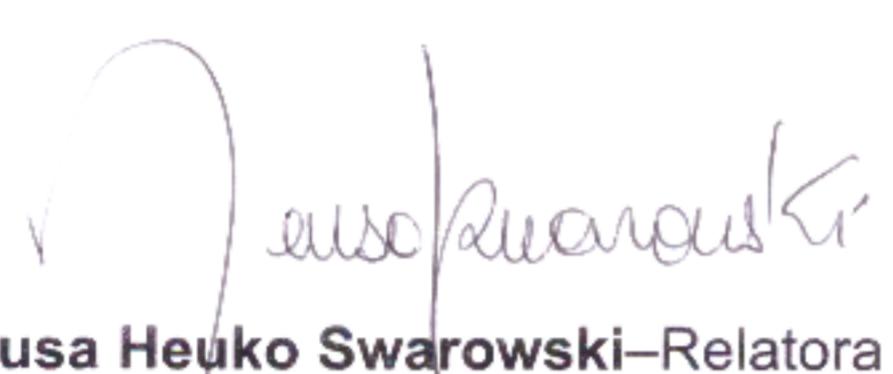
O voto do Relator é pelo PROSEGUIMENTO da Moção de Repúdio.



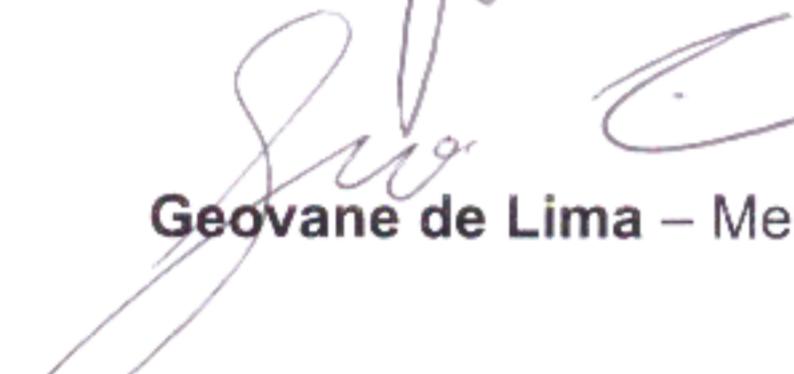
IV – Deliberação da Comissão

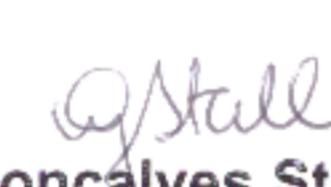
A Comissão Especial, reunida em data própria, após análise do relatório e voto apresentados, decidiu, por unanimidade de seus membros, acompanhar o voto do Relator, opinando pelo PROSSEGUIMENTO da Moção de Repúdio..

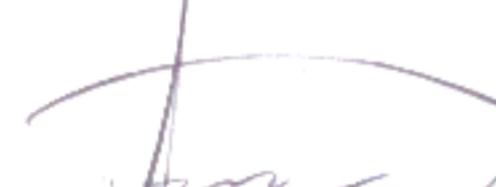
Rio Negro/PR, 16 de setembro de 2025.


Neusa Heuko Swarowski – Relatora


Isabel Cristina Grossi – Membro


Geovane de Lima – Membro


Milene Gonçalves Stall – Membro


Francisco Veiga - Membro